



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 84/2022

--- TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA:-----

--- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA** o munícipe **Fernando da Costa Lourenço**, residente na Rua das Orquídeas, lote C-39 da Urbanização Miravillas, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, de que, por Despacho de 14/12/2022, foi proposta a demolição das obras executadas sem licenciamento ou admissão de comunicação prévia, (construção de anexo) que levou a efeito na Rua das Orquídeas – Lote C-39, da Urbanização Miravillas, na Praia de Mira e a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das obras. -----

--- Esta decisão fundamenta-se no facto de **as obras em causa não serem suscetíveis de vir a ser legalizadas por incumprimento das disposições regulamentares do Plano de Pormenor da Zona A do PGU da Praia e Lagoa de Mira** e conforme determina o n.º 2 do art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE) conjugado com a al. a) do n.º 1 do art.º 132.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

--- Assim, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com os art.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, V.ª Ex.ª dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados desta notificação para se pronunciar por escrito do que tiver por conveniente relativamente ao acima proposto, sendo que o processo poderá ser consultado, mediante marcação prévia, no Gabinete de Apoio ao Município, no serviço de Obras Particulares, nos dias úteis, entre as 9:00 e as 13:00 e entre as 14:00 e as 16:00. -----

--- Findo este prazo e caso não haja pronúncia da V.ª parte, será ordenada a demolição da referida edificação e a limpeza do logradouro, a executar por V.ª Ex.ª, no prazo de 30 dias seguidos, nos termos do n.º 1 do art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

--- A presente notificação segue nos termos da alínea d) do n.º 1, a afixar nos termos da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do RJUE, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, na porta da casa do último domicílio conhecido (Rua das Orquídeas – lote C-39, freguesia e concelho de Mira) e na sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

Paços do Município, 15 de dezembro de 2022.

O Vereador,

Digitally signed by TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ
Date: 2022.12.19 10:31:49 +00:00

(Tiago Daniel Castro da Cruz)
(No uso de competência delegada – Despacho de 29/10/2021)

PA